



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE
QUADRA POLIESPORTIVA, DANDO
INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação de quadra poliesportiva, para atender a Comunidade local:

“Lote do terreno nº 12, situado no Loteamento Rural Santa Clara(Serra da Glória), Valença- RJ, RGI 4257 Livro 2 0”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO

Prefeita em exercício

